



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Dr. Samuel Barreto, S/Nº- Centro- CEP: 39.340-000-Tel: (38)3228 22 82.

### PORTARIA Nº 24/2022

#### INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**, Prefeito Municipal de Coração de Jeus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a possível imputação de conduta reprovável concernente em abandono de cargo por parte dos servidores **Rejane Aparecida Gonçalves Santos (matrícula 382)**, **Sandra Simone Mendes Gonçalves Carnielle (matrícula 1714)**, **Julio Alberto Aldade Filho (matrícula 3534)**, **Oscarina Aparecida Ferreira Lima (matrícula 316)**, conforme noticiado no ofício 12/2022/Departamento de Pessoal;

**Considerando** que o ato supostamente praticado pelos servidores constitui, em tese, falta grave passível de exoneração.

**Considerando** finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 02/2022 em face dos servidores **Rejane Aparecida Gonçalves Santos (matrícula 382)**, **Sandra Simone Mendes Gonçalves Carnielle (matrícula 1714)**, **Julio Alberto Aldade Filho (matrícula 3534)**, **Oscarina Aparecida Ferreira Lima (matrícula 316)**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

**Art. 2º** - O procedimento administrativo será conduzido pela comissão nomeada pela portaria 104/2021, com alterações dadas portaria 022/202.

**Art. 3º** - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, S/Nº- Centro- CEP: 39.340-000-Tel: (38)3228 22 82.

mediante justificativa, contados da data comunicação de instauração à comissão mencionada no artigo anterior.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.I.

Coração de Jesus, 03 de maio de 2022.

**ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período: De <u>03/05/2022</u> a <u>03/06/2022</u>
Responsável pela publicação